



DECRETO Nº 3518/2022

Dispõe sobre a abertura de crédito(s) adicional(ais) no Orçamento do Município, e dá outras providências

O PREFEITO do Município de PEDREGULHO Estado de SÃO PAULO nas atribuições que lhes são conferidas pela lei Orgânica do Município e autorizado pela Lei nº 2986/2021

DECRETA

Art 1º Fica aberto ao orçamento do Município crédito(s) suplementar(es) no valor de 100.000,00 CEM MIL REAIS, para reforço da dotação abaixo discriminadas:

02.08.02 ENSINO INFANTIL - CRECHE

12.365.2031 UNIVERSALIZAÇÃO ENSINO INFANTIL - CRECHE
TENÇÃO DO ENSINO INFANTIL- CRECHE
228 - 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

27.000,00
27.000,00

02.08.03 ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.2033 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2238 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL
248 - 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

62.000,00
62.000,00

02.08.04 EDUCAÇÃO ESPECIAL

12.367.2036 EDUCAÇÃO ESPECIAL
2243 MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL
269 - 33903000 Material de Consumo

11.000,00
11.000,00
100.000,00

TOTAL.....
TOTAL GERAL.....

Art 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação parcial ou total das dotações infradiscriminada no valor de R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS

02.08.03 ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.2033 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2239 TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

100.000,00
100.000,00
100.000,00

TOTAL.....
TOTAL GERAL.....

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PEDREGULHO, 26 de JULHO de 2022

DIRCEU POLO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



**Pregão Eletrônico nº. 030/2022
Processo nº. 8030/2022**

**Município de Pedregulho – São Paulo
Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Lanches**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA Nº 83001

Aos 22 dias do mês de Julho de 2022, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luiz Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone/fax: (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 22.07.2022, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: **MARCOS CESAR DE PAULA LEÃO - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.193.108/0001-24, Inscrição Estadual sob o nº 518.009.608.112, com endereço na Rua José Bolonha, 581 – Bela Vista – Pedregulho – SP – CEP: 14.470-00, Fone: (16) 3171-2154, E-mail: marcoscpl@hotmail.com, através de seu representante legal, com os seguintes itens:



Item	Código	Qtd	Und	Material	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	018.0796	3750	UNIDADE	Barra de cereal – gordura vegetal hidrogenada, xarope de glicose, aveia em flocos, flocos de cereais de trigo, cevada e oleína de palma. Leite fermentado em pó, amido, sal, estabilizantes, monoestearato de glicerila, lecitina de soja, com traços de caju, avelã e amendoim. Sabores morango e chocolate. Embalagem de 22g.	Trio Alimentos	2,70	10.125,00
04	018.1162	750	KG	Bolo de aipim - Produto de primeira qualidade, sem cobertura, fresco. Redondo ou retangular.	Fabricação Própria	8,50	6.375,00
05	018.1165	750	KG	Bolo de cenoura com cobertura de chocolate – Produto de primeira qualidade, fresco, com cobertura de chocolate. Redondo ou retangular.	Fabricação Própria	9,70	7.275,00
06	018.1095	750	KG	Bolo de chocolate com cobertura e granulado – Produto de primeira qualidade, com chocolate preto, macio e fresco. Redondo ou retangular.	Fabricação Própria	19,00	14.250,00



08	018.0986	750	KG	Bolo de côco - Produto de primeira qualidade, sem cobertura, fresco. Redondo ou retangular.	Fabricação Própria	20,00	15.000,00
09	018.0993	750	KG	Bolo de farinha simples - Produto de primeira qualidade, sem cobertura, fresco. Redondo ou retangular.	Fabricação Própria	21,00	15.750,00
10	018.0286	750	KG	Bolo de fubá cremoso - Produto de primeira qualidade, sem cobertura, fresco. Redondo ou retangular.	Fabricação Própria	23,90	17.925,00
12	018.1167	6750	UNIDADE	Coxinha de frango - Produto de primeira qualidade, com recheio de catupiry.	Fabricação Própria	2,70	18.225,00
13	018.0263	750	UND	logurte - sabor natural, de consistência cremosa, integral, acondicionado em embalagem apropriada, contendo apenas leite pasteurizado integral e ou leite reconstituído integral e fermento lácteo. Embalagem de	Carolina	3,13	2.347,50



				170 g.			
14	018.1238	13500	UNIDADE	Lanche frio (Pão de forma) – Produto de primeira qualidade, composto de pão de forma macio de cor branca – creme com recheio de presunto e mozzarella (uma fatia de cada). Deverão ser entregues embalados individualmente.	Fabricação Própria	4,80	64.800,00
15	018.1239	13500	UNIDADE	Lanche frio (Pão francês) – Produto de primeira qualidade, composto de pão de forma macio de cor branca – creme com recheio de presunto e mozzarella (uma fatia de cada). Deverão ser entregues embalados individualmente.	Fabricação Própria	5,19	70.065,00
17	018.1043	12000	UND	Mini pizza – Produto de primeira qualidade, nos sabores calabresa (queijo mozzarella, tomate, catupiry e calabresa) e mozzarella (queijo mozzarella, tomate e orégano), pesando no mínimo 150 gramas.	Fabricação Própria	3,50	42.000,00
18	018.1084	1500	CENTO	Mini salgados fritos – Produto de primeira qualidade (coxinha, quibe, rissoles de carne, presunto e queijo, bolinha de queijo, pastel de presunto e mozzarella, carne e queijo). Tamanho médio de	Fabricação Própria	55,00	82.500,00



				07 cm, embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente.			
19	018.0808	1500	KG	Pão de queijo - assado sem recheio, tamanho médio e de primeira qualidade.	Fabricação Própria	25,00	37.500,00
20	018.0973	7500	UND	Pão tipo baguete de metro recheado - pão baguete recheado com presunto, queijo, lombinho, maionese, alface e tomate. Entregar embalado.	Fabricação Própria	21,30	159.750,00
21	018.1168	2250	UNIDADE	Pastel frito - Produto de primeira qualidade, tamanho grande recheado com 80 gramas nos seguintes recheios (carne moída, queijo e presunto e queijo).	Fabricação Própria	4,00	9.000,00
22	018.1241	375	UND	Pó para preparo de gelatina dietética - composição sal		3,70	1.387,50
				acidulante, agente tamponante, edulcorantes artificiais: aspartame, acesulfame, aroma artificial de morango, limão ou uva, corantes artificiais e outras substâncias permitidas. Ingredientes limpos, umidade de 2% P/P, acondicionada em embalagem apropriada. Embalado em caixa com 36 caixinhas	Royal / Mondelez		



				pesando 15gramas cada. Sabores morango, uva e limão.			
23	018.1242	3750	UNIDADE	Refrigerante diet sabor cola – composto por água gaseificada, edulcorantes artificiais, sacarina sódica, ciclamato de sódio, extrato vegetal de cola, conservador, acidulante, aroma idêntico ao natural de guaraná, corante ins. 150d. Produto de melhor qualidade. Acondicionado em embalagem pet de 2 litros. Deverão ser entregues gelados.	Coca-Cola	9,33	34.987,50
24	018.1243	3750	UNIDADE	Refrigerante diet sabor guaraná – composto por água gaseificada, edulcorantes artificiais, sacarina sódica, ciclamato de sódio, extrato vegetal de guaraná, conservador, acidulante, aroma idêntico ao natural de guaraná, corante ins. 150d. Produto de melhor qualidade. Acondicionado em embalagem pet de 2 litros.	Antarctica	8,70	32.625,00



				Deverão ser entregues gelados.			
27	018.0930	2250	UNIDADE	Requeijão cremoso – de primeira qualidade, embalagem de 250grs, sem adição de amido. Contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	Carolina	8,63	19.417,50
28	018.0937	750	KG	Rosca – Produto de primeira qualidade, com cobertura de açúcar, macia e fresca. Redonda ou retangular.	Fabricação Própria	18,00	13.500,00
28	018.0937	750	KG	Rosca – Produto de primeira qualidade, com cobertura de açúcar, macia e fresca. Redonda ou retangular.	Fabricação Própria	18,00	13.500,00
29	018.0994	750	KG	Rosca recheada - Produto de primeira qualidade, com cobertura de açúcar, macia e fresca. Recheio nos seguintes sabores: çôco , creme, goiabada, doce de leite e chocolate. Redonda ou retangular.	Fabricação Própria	23,27	17.452,50



30	018.1236	375	KG	<p>Rosquinha de leite condensado – obtido pela mistura de farinha (s), amido (s) e ou fécula (s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. A rosquinha deverá ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Peso 30g.</p>	Fabricação Própria	31,30	11.737,50
31	018.1169	2250	UNIDADE	<p>Salgado Enroladinho – produto de primeira qualidade, de presunto e mozzarella, assado tamanho grande. Embalado individualmente.</p>	Fabricação Própria	1,10	2.475,00
30	018.1236	375	KG	<p>Rosquinha de leite condensado – obtido pela mistura de farinha (s), amido (s) e ou fécula (s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. A rosquinha deverá ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Peso 30g.</p>	Fabricação Própria	31,30	11.737,50
31	018.1169	2250	UNIDADE	<p>Salgado Enroladinho – produto de primeira qualidade, de presunto e mozzarella, assado tamanho grande. Embalado individualmente.</p>	Fabricação Própria	1,10	2.475,00



31	018.1169	2250	UNIDADE	Salgado Enroladinho – produto de primeira qualidade, de presunto e mozzarella, assado tamanho grande. Embalado individualmente.	Fabricação Própria	1,10	2.475,00
34	018.1247	750	KG	Sorvete - de massa, obtido a partir da mistura de gorduras e proteínas, com acréscimo de leite, através de processo tecnológico adequado, admitindo adição de aditivos permitidos, de vários sabores, isento de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, odor e sabor próprios, conservado para consumo na	<u>Perfetto</u>	23,33	17.497,50
				temperatura máxima de 5° negativos. Sabores: morango, chocolate, flocos, napolitano, creme. Embalagem: peso líquido 1kg, conteúdo 2 litros.			
38	018.0225	750	KG	Torradas – de pão francês de primeira qualidade, com margarina e orégano.	Fabricação Própria	18,96	14.220,00



40	018.0796	1250	UNIDADE	Barra de cereal – gordura vegetal hidrogenada, xarope de glicose, aveia em flocos, flocos de cereais de trigo, cevada e <u>oleína</u> de palma. Leite fermentado em pó, amido, sal, estabilizantes, <u>monoestearato de glicerila</u> , lecitina de soja, com traços de caju, avelã e amendoim. Sabores morango e chocolate. Embalagem de 22g.	Trio Alimentos	2,73	3.412,50
41	018.1163	1500	PACOTE	Biscoito doce - Tipo Maria, retangular ou redondo, de primeira qualidade. Pacote de 400grs. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade e quantidade do produto.	<u>Duchen</u>	4,00	6.000,00
44	018.1165	250	KG	Bolo de cenoura com cobertura de chocolate – Produto de primeira qualidade, fresco, com cobertura de chocolate. Redondo ou retangular.	Fabricação Própria	23,57	5.892,50
45	018.1095	250	KG	Bolo de chocolate com cobertura e granulado – Produto de primeira qualidade, com chocolate preto, macio e fresco. Redondo ou retangular.	Fabricação Própria	23,57	5.892,50



47	018.0986	250	KG	Bolo de côco - Produto de primeira qualidade, sem cobertura, fresco. Redondo ou retangular.	Fabricação Própria	22,60	5.650,00
48	018.0993	250	KG	Bolo de farinha simples - Produto de primeira qualidade, sem cobertura, fresco. Redondo ou retangular.	Fabricação Própria	22,60	5.650,00
49	018.0286	250	KG	Bolo de fubá cremoso - Produto de primeira qualidade, sem cobertura, fresco. Redondo ou retangular.	Fabricação Própria	23,90	5.975,00
50	018.1166	250	KG	Bolo de milho - Produto de primeira qualidade, macio e fresco. Redondo ou retangular.	Fabricação Própria	23,90	5.975,00
51	018.1167	2250	UNIDADE	Coxinha de frango - Produto de primeira qualidade, com recheio de catupiry.	Fabricação Própria	4,19	9.427,50
52	018.0263	250	UND	logurte - sabor natural, de consistência cremosa, integral, acondicionado em embalagem apropriada, contendo apenas leite pasteurizado integral e ou leite reconstituído integral e fermento lácteo. Embalagem de 170 g.	Carolina	3,13	782,50
57	018.1084	500	CENTO	Mini salgados fritos - Produto de primeira qualidade (coxinha, quibe, rissoles de carne, presunto e queijo, bolinha de queijo, pastel de presunto e mozzarella, carne e queijo). Tamanho médio de 07 cm, embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente.	Fabricação Própria	64,00	32.000,00
59	018.0973	2500	UND	Pão tipo baguete de metro recheado - pão baguete recheado com presunto, queijo, lombinho, maionese, alface e tomate. Entregar embalado.	Fabricação Própria	26,60	66.500,00



61	018.1241	125	UND	<p>Pó para preparo de gelatina dietética – composição sal acidulante, agente tamponante, edulcorantes artificiais: <u>aspartame</u>, <u>acesulfame</u>, aroma artificial de morango, limão ou uva, corantes artificiais e outras substâncias permitidas. Ingredientes limpos, umidade de 2% P/P, acondicionada em embalagem apropriada. Embalado em caixa com 36 caixinhas pesando 15gramas cada. Sabores morango, uva e limão.</p>	Royal / <u>Mondelez</u>	3,70	462,50
62	018.1242	1250	UNIDADE	<p>Refrigerante diet sabor cola – composto por água gaseificada, edulcorantes artificiais, sacarina sódica, ciclamato de sódio, extrato vegetal de cola, conservador, acidulante, aroma idêntico ao natural de guaraná, corante <u>ins 150d</u>. Produto de melhor qualidade. Acondicionado</p>	Coca-Cola	9,33	11.662,50
				em embalagem pet de 2 litros. Deverão ser entregues gelados.			
63	018.1243	1250	UNIDADE	<p>Refrigerante diet sabor guaraná – composto por água gaseificada, edulcorantes artificiais, sacarina sódica, ciclamato de sódio, extrato vegetal de guaraná, conservador, acidulante, aroma idêntico ao natural de guaraná, corante <u>ins 150d</u>. Produto de melhor qualidade. Acondicionado em embalagem pet de 2 litros. Deverão ser entregues gelados.</p>	Antarctica	8,95	11.187,50
67	018.0937	250	KG	<p>Rosca – Produto de primeira qualidade, com cobertura de açúcar, macia e fresca. Redonda ou retangular.</p>	Fabricação Própria	21,40	5.350,00



69	018.1236	125	KG	Rosquinha de leite condensado – obtido pela mistura de farinha (s), amido (s) e ou fécula (s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. A rosquinha deverá ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Peso 30g.	Fabricação Própria	31,30	3.912,50
70	018.1169	750	UNIDADE	Salgado Enroladinho – produto de primeira qualidade, de presunto e mozzarella, assado tamanho grande. Embalado individualmente.	Fabricação Própria	3,59	2.692,50
73	018.1247	250	KG	Sorvete - de massa, obtido a partir da mistura de gorduras e proteínas, com acréscimo de leite, através de processo tecnológico adequado, admitindo adição de aditivos permitidos, de vários sabores, isento de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, odor e sabor próprios, conservado para consumo na temperatura máxima de 5° negativos. Sabores: morango, chocolate, flocos, napolitano, creme. Embalagem: peso líquido 1kg, conteúdo 2 litros.	<u>Perfetto</u>	23,33	5.832,50
78	018.0992	250	KG	Torta recheada e confeitada – Produto de primeira qualidade, fresco, nos seguintes sabores: brigadeiro, frutas e <u>côco</u> . A torta deverá conter no mínimo um recheio.	Fabricação Própria	39,97	9.992,50



70	018.1169	750	UNIDADE	Salgado Enroladinho – produto de primeira qualidade, de presunto e mozzarella, assado tamanho grande. Embalado individualmente.	Fabricação Própria	3,59	2.692,50
73	018.1247	250	KG	Sorvete - de massa, obtido a partir da mistura de gorduras e proteínas, com acréscimo de leite, através de processo tecnológico adequado, admitindo adição de aditivos permitidos, de vários sabores, isento de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, odor e sabor próprios, conservado para consumo na temperatura máxima de 5° negativos. Sabores: morango, chocolate, flocos, napolitano, creme. Embalagem: peso líquido 1kg, conteúdo 2 litros.	<u>Perfetto</u>	23,33	5.832,50
78	018.0992	250	KG	Torta recheada e confeitada – Produto de primeira qualidade, fresco, nos seguintes sabores: brigadeiro, frutas e <u>côco</u> . A torta deverá conter no mínimo um recheio.	Fabricação Própria	39,97	9.992,50

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Eletrônico nº 030/2022, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará até 22.07.2023.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.



3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do "Demonstrativo de Propostas Vencedoras", em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2. – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.

3.1. - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no CRAS, sito à Rua Rodolfo de Almeida, nº. 96, Bela Vista, Pedregulho-SP, no horário das 08:00 as 17:00 horas - de segunda a sexta-feira. Telefone (16) 3171-1638, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 16:00 horas ou em outro endereço a ser designado pelo Município.

3.2. – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

3.3. – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos: a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados,



condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
 - b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
 - c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- a) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
 - b) por razões de interesse público devidamente justificadas;
 - c) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.5 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas "a" a "e" do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



6.6 - No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 - FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 - Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.2 - As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.3 - Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.4 - No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.5 - No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 - CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 - Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato: a) greve geral;

b) calamidade pública;

c) interrupção dos meios de transporte;

d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e



e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Assistência Social. Responsável: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442057.2021. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 239; B) Departamento: Assistência Social. Responsável: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442057.2021. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 240; C) Departamento: Assistência Social. Responsável: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082422058.2023. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 241; D) Departamento: Assistência Social. Responsável: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442061.2029. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 242; E) Departamento: Assistência Social. Responsável: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442063.2030. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 243; F) Departamento: Assistência Social. Responsável: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442063.2030. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 243; G) Departamento: Assistência Social. Responsável: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442090.2101. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 244; H) Departamento: Assistência Social. Responsável: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082412133.2139. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 245; I) Departamento: Assistência Social. Responsável: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082432134.2140. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 246; J) Departamento: Assistência Social. Responsável: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082432134.2140. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 247; K) Departamento: Assistência Social. Responsável: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082412135.2141. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 248; L) Departamento: Assistência Social. Responsável: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082432165.2142. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 249; M) Departamento: As



sistência Social. Responsável: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082432171.2150. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 250; N) Departamento: Assistência Social. Responsável: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082432151.2153. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 251.

9 – FORO

9.1. – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

10 – CÓPIAS

10.1. – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 02 (duas) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo(s) Sr.(s) Marcos Cesar De Paula Leão, CPF/MF nº 306.234.688-40, Carteira de Identidade nº 33.424.322-1 SSP/SP, representando a(s) Empresas Registradas, tendo duas testemunhas a todo o ato presentes.

Pedregulho, 22 de Julho de 2022

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

MARCOS CESAR DE PAULA LEÃO – ME
MARCOS CESAR DE PAULA LEÃO

Testemunhas:- 1) _____ 2) _____



ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDREGULHO(SP)

CONTRATADO: **MARCOS CESAR DE PAULA LEÃO - ME**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): **83001**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE LANCHES

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho, 22 de Julho de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:



Nome: Dirceu Polo Filho
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 288.310.748-30
Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Dirceu Polo Filho
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 288.310.748-30
Assinatura:

Pela contratada:

Nome: Marcos Cesar De Paula Leão
Cargo: Proprietário
CPF: 306.234.688-40
Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Dirceu Polo Filho
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 288.310.748-30
Assinatura:

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Izadora Trombeta
Cargo: Assistente Social
CPF: 394.970.288-14
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanha



mento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

Pregão Eletrônico nº. 030/2022 Processo nº. 8030/2022

Município de Pedregulho – São Paulo Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Lanches

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 83003

Aos 22 dias do mês de Julho de 2022, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luiz Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone/fax: (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 22.07.2022, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: **PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.110.256/0001-25, Inscrição Estadual sob o nº 310.189.303.116, com endereço Na Rua Realindo Jacinto Mendonça, 4353 – Vila Imperador – Franca – SP – CEP: 14.405-201, Fone: (16) 3707-2888, E-mail: vendas1@peglev.com.br, através de seu representante legal, com os seguintes itens:



Item	Código	Qtd	Und	Material	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
25	018.1244	9000	UNIDADE	Refrigerante sabor cola – composto de extrato de cola, água gaseificada, sacarina, extratos vegetais, cafeína, corante, caramelo, isento de sujidades. Acondicionado em embalagem pet de 2 litros. Produto de melhor qualidade. Deverão ser entregues gelados.	Fors	5,00	45.000,00
26	018.1245	9000	UNIDADE	Refrigerante sabor guaraná - composto de suco de guaraná, água gaseificada, sacarina, extratos vegetais, cafeína, corante, caramelo, isento de sujidades. Acondicionado em embalagem pet de 2 litros. Produto de melhor qualidade.	Kuat	5,00	45.000,00
				Deverão ser entregues gelados.			
36	018.1248	9000	UNIDADE	Suco em pó de frutas – Adoçado. Embalado em embalagem plástica atóxica de 30 grs, não violada, com informação nutricional. Rendimento de um litro, em diversos sabores. Marcas de referência: Tang e/ou melhor qualidade.	Apti	0,84	7.560,00
				Deverão ser entregues gelados.			
36	018.1248	9000	UNIDADE	Suco em pó de frutas – Adoçado. Embalado em embalagem plástica atóxica de 30 grs, não violada, com informação nutricional. Rendimento de um litro, em diversos sabores. Marcas de referência: Tang e/ou melhor qualidade.	Apti	0,84	7.560,00
37	018.1249	2250	UNIDADE	Suco néctar de frutas – Pronto para beber. Embalagem tetra pak de um litro, nos seguintes sabores: limão, maracujá, uva, pêssego, laranja, morango, goiaba. Deverão ser entregues gelados.	Izzy	5,30	11.925,00



				em embalagem pet de 2 litros. Deverão ser entregues gelados.			
64	018.1244	3000	UNIDADE	Refrigerante sabor cola – composto de extrato de cola, água gaseificada, sacarina, extratos vegetais, cafeína, corante, caramelo, isento de sujidades. Acondicionado em embalagem pet de 2 litros. Produto de melhor qualidade. Deverão ser entregues gelados.	<u>Fors</u>	7,45	22.350,00
65	018.1245	3000	UNIDADE	Refrigerante sabor guaraná – composto de suco de guaraná, água gaseificada, sacarina, extratos vegetais, cafeína, corante, caramelo, isento de sujidades. Acondicionado em embalagem pet de 2 litros. Produto de melhor qualidade. Deverão ser entregues gelados.	Kuat	7,20	21.600,00
75	018.1248	3000	UNIDADE	Suco em pó de frutas – Adoçado. Embalado em embalagem plástica atóxica de 30 grs, não violada, com informação nutricional. Rendimento de um litro, em diversos sabores. Marcas de referência: Tang e/ou melhor qualidade	<u>Apti</u>	0,80	2.400,00
76	018.1249	750	UNIDADE	Suco néctar de frutas – Pronto para beber. Embalagem tetra pak de um litro, nos seguintes sabores: limão, maracujá, uva, pêssego, laranja, morango, goiaba. Deverão ser entregues gelados.	<u>Izzy</u>	6,45	4.837,50

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Eletrônico nº 030/2022, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará até 22.07.2023.



2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do "Demonstrativo de Propostas Vencedoras", em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2. – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.

5.3. - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no CRAS, sito à Rua Rodolfo de Almeida, nº. 96, Bela Vista, Pedregulho-SP, no horário das 08:00 as 17:00 horas - de segunda a sexta-feira. Telefone (16) 3171-1638, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 16:00 horas ou em outro endereço a ser designado pelo Município.

3.2. – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.



3.3. – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos: a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.1. – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;



- a) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- b) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- c) por razões de interesse público devidamente justificadas;
- d) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.5 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.6 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.



7.1 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato: a) greve geral; b) calamidade pública; c) interrupção dos meios de transporte; d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Assistência Social. Responsável: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442057.2021. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 239; B) Departamento: Assistência Social. Responsável: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442057.2021. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 240; C) Departamento: Assistência Social. Responsável: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082422058.2023. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 241; D) Departamento: Assistência Social. Responsável: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442061.2029. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 242; E) Departamento: Assistência Social. Responsável: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442063.2030. Natu



reza: 3.3.90.30 – Ficha: 243; F) Departamento: Assistência Social. Responsável: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442063.2030. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 243; G) Departamento: Assistência Social. Responsável: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442090.2101. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 244; H) Departamento: Assistência Social. Responsável: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082412133.2139. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 245; I) Departamento: Assistência Social. Responsável: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082432134.2140. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 246; J) Departamento: Assistência Social. Responsável: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082432134.2140. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 247; K) Departamento: Assistência Social. Responsável: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082412135.2141. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 248; L) Departamento: Assistência Social. Responsável: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082432165.2142. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 249; M) Departamento: Assistência Social. Responsável: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082432171.2150. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 250; N) Departamento: Assistência Social. Responsável: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082432151.2153. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 251.

9 – FORO

9.1. – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

10 – CÓPIAS

10.1. – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 02 (duas) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo(s) Sr.(s) Agostinho Guilhermino Ziliotti, CPF/MF nº 098.837.338-60, Carteira de Identidade nº 16.408.985-8 SSP/SP, representando a(s) Empresas Registradas, tendo duas testemunhas a todo o ato presentes.



Pedregulho, 22 de Julho de 2022

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA
AGOSTINHO GUILHERMINO ZILIOTTI

Testemunhas:- 1) _____ 2) _____

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDREGULHO(SP)

CONTRATADO: **PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): **83003**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE LANCHES

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho, 22 de Julho de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 288.310.748-30

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Dirceu Polo Filho
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 288.310.748-30
Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Dirceu Polo Filho
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 288.310.748-30
Assinatura:

Pela contratada:

Nome: Agostinho Guilhermino Ziliotti
Cargo: Proprietário
CPF: 098.837.338-60
Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Dirceu Polo Filho
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 288.310.748-30
Assinatura:

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Izadora Trombeta
Cargo: Assistente Social
CPF: 394.970.288-14
Assinatura: _____



DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

Pregão Eletrônico nº. 030/2022 Processo nº. 8030/2022

Município de Pedregulho – São Paulo Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Lanches

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 83002

Aos 22 dias do mês de Julho de 2022, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luiz Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone/fax: (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 22.07.2022, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: **RAFAEL MEDEIROS DO NASCIMENTO 22620408857**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.642.611/0001-00, Inscrição Estadual sob o nº 518.013.623.112, com endereço na Rua Manoel Ferreira Coelho, 248 – Centro – Pedregulho –



SP – CEP: 14.470-000, Fone: (16) 9-9207-8647, E-mail: rafa.pedregulho@hotmail.com, através de seu representante legal, com os seguintes itens:

Item	Código	Qtd	Und	Material	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
02	018.1163	4500	PACOTE	Biscoito doce - Tipo Maria, retangular ou redondo, de primeira qualidade. Pacote de 400grs. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade e quantidade do produto.	Renata / Cil	2,20	9.900,00
03	018.1164	4500	PACOTE	Biscoito salgado – Biscoito tipo	Renata / Cil	2,20	9.900,00
				"Cream Craker" de primeira qualidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade e quantidade do produto.			
07	018.0989	750	KG	Bolo de chocolate simples - Produto de primeira qualidade, sem cobertura, fresco. Redondo ou retangular.	Fabricação Própria	23,57	17.677,50
11	018.1166	750	KG	Bolo de milho - Produto de primeira qualidade, macio e fresco. Redondo ou retangular.	Fabricação Própria	23,90	17.925,00



16	018.1240	2250	UND	Mini cachorro-quente - pão tipo bisnaga (50g) recheado com molho de tomate e salsicha. Embalado individualmente.	Fabricação Própria	2,10	4.725,00
32	018.1246	2250	UND	Sanduíche de pão caseiro com patê de frango - pão de batata recheado com patê de frango, com aproximadamente 50g, sendo 20 g de recheio. Embalado individualmente.	Fabricação Própria	2,45	5.512,50
33	018.0875	11250	UNIDADE	Sanduíche natural - Produto de primeira qualidade. Pão fatiado com duas fatias de tomate, uma folha de alface, uma fatia de	Fabricação Própria	3,18	35.775,00
				presunto sem gordura e uma fatia de queijo tipo prato, embalado individualmente peso de 100 gramas.			
39	018.0992	750	KG	Torta recheada e confeitada - Produto de primeira qualidade, fresco, nos seguintes sabores: brigadeiro, frutas e <u>côco</u> . A torta deverá conter no	Fabricação Própria	39,97	29.977,50



				mínimo um recheio.			
42	018.1164	1500	PACOTE	Biscoito salgado – Biscoito tipo “Cream Craker”, de primeira qualidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade e quantidade do produto.	Renata / Cil	3,99	5.985,00
43	018.1162	250	KG	Bolo de aipim - Produto de primeira qualidade, sem cobertura, fresco. Redondo ou retangular.	Fabricação Própria	21,93	5.482,50
46	018.0989	250	KG	Bolo de chocolate simples - Produto de primeira qualidade, sem cobertura, fresco. Redondo ou retangular.	Fabricação Própria	23,57	5.892,50
55	018.1240	750	UND	Mini cachorro- quente - pão tipo bislaga (50g) recheado com molho de tomate e salsicha. Embalado individualmente.	Fabricação Própria	2,10	1.575,00
56	018.1043	4000	UND	Mini pizza – Produto de primeira	Fabricação Própria	4,50	18.000,00
				qualidade, nos sabores calabresa (queijo mozzarella, tomate, catupiry e calabresa) e mozzarella (queijo mozzarella, tomate e orégano), pesando no mínimo 150 gramas.			



58	018.0808	500	KG	Pão de queijo - assado sem recheio, tamanho médio e de primeira qualidade.	Fabricação Própria	29,93	14.965,00
60	018.1168	750	UNIDADE	Pastel frito - Produto de primeira qualidade, tamanho grande recheado com 80 gramas nos seguintes recheios (carne moída, queijo e presunto e	Fabricação Própria	4,00	3.000,00
				queijo).			

66	018.0930	750	UNIDADE	Requeijão cremoso - de primeira qualidade, embalagem de 250grs, sem adição de amido. Contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	Supremo	8,63	6.472,50
68	018.0994	250	KG	Rosca recheada - Produto de primeira qualidade, com cobertura de açúcar, macia e fresca. Recheio nos seguintes sabores: côco , creme, goiabada, doce de leite e chocolate. Redonda ou retangular.	Fabricação Própria	23,24	5.810,00



71	018.1246	750	UND	Sanduíche de pão caseiro com patê de frango - pão de batata recheado com patê de frango, com aproximadamente 50g, sendo 20 g de recheio. Embalado individualmente.	Fabricação Própria	4,99	3.742,50
72	018.0875	3750	UNIDADE	Sanduíche natural – Produto de primeira qualidade. Pão fatiado com duas fatias de tomate, uma folha de alface, uma fatia de presunto sem gordura e uma fatia de queijo tipo prato, embalado individualmente peso de 100 gramas.	Fabricação Própria	6,83	25.612,50
77	018.0225	250	KG	Torradas – de pão francês de primeira qualidade, com margarina e orégano.	Fabricação Própria	18,96	4.740,00

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Eletrônico nº 030/2022, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará até 22.07.2023.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.



3 - CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93.

3 - PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do "Demonstrativo de Propostas Vencedoras", em anexo a essa Ata.

4 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. - As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

4.2. - As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.

4.3. - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no CRAS, sito à Rua Rodolfo de Almeida, nº. 96, Bela Vista, Pedregulho-SP, no horário das 08:00 as 17:00 horas - de segunda a sexta-feira. Telefone (16) 3171-1638, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 16:00 horas ou em outro endereço a ser designado pelo Município.

4.4. - Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

4.5. - Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos: a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 - A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 - O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados,



condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.5 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas "a" a "e" do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



6.6 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato: a) greve geral;



- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Assistência Social. Responsável: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442057.2021. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 239; B) Departamento: Assistência Social. Responsável: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442057.2021. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 240; C) Departamento: Assistência Social. Responsável: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082422058.2023. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 241; D) Departamento: Assistência Social. Responsável: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442061.2029. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 242; E) Departamento: Assistência Social. Responsável: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442063.2030. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 243; F) Departamento: Assistência Social. Responsável: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442063.2030. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 243; G) Departamento: Assistência Social. Responsável: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442090.2101. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 244; H) Departamento: Assistência Social. Responsável: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082412133.2139. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 245; I) Departamento: Assistência Social. Responsável: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082432134.2140. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 246; J) Departamento: Assistência Social. Responsável: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082432134.2140. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 247; K) Departamento: Assistência Social. Responsável: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática:



082412135.2141. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 248; L) Departamento: Assistência Social. Responsável: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082432165.2142. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 249; M) Departamento: Assistência Social. Responsável: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082432171.2150. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 250; N) Departamento: Assistência Social. Responsável: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082432151.2153. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 251.

9 – FORO

9.1. – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

10 – CÓPIAS

10.1. – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 02 (duas) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo(s) Sr.(s) Rafael Medeiros Do Nascimento, CPF/MF nº 226.204.088-57, Carteira de Identidade nº 43.844.062-6, representando a(s) Empresas Registradas, tendo duas testemunhas a todo o ato presentes.

Pedregulho, 22 de Julho de 2022

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

RAFAEL MEDEIROS DO NASCIMENTO 22620408857
RAFAEL MEDEIROS DO NASCIMENTO

Testemunhas:- 1) _____



ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDREGULHO(SP)

CONTRATADO: **RAFAEL MEDEIROS DO NASCIMENTO 22620408857**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): **83002**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE LANCHES

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho, 22 de Julho de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30



RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Dirceu Polo Filho
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 288.310.748-30
Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Dirceu Polo Filho
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 288.310.748-30
Assinatura:

Pela contratada:

Nome: Rafael Medeiros Do Nascimento
Cargo: Proprietário
CPF: 226.204.088-57
Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Dirceu Polo Filho
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 288.310.748-30
Assinatura:

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Izadora Trombeta
Cargo: Assistente Social
CPF: 394.970.288-14
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:



(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

pregão presencial 006/2022 Processo nº 7006/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK USADO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.

O PREFEITO MUNICIPAL de Pedregulho, tendo em vista a adjudicação efetuada neste Pregão Presencial pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 001/2022, HOMOLOGA e ADJUDICA o objeto do presente a favor da seguinte firma:

1 – LEANDRO VIEIRA DOS SANTOS (CPF: 307.884.818-35). No item 01, com valor unitário de R\$ 208.000,00 (Duzentos e oito mil reais).

Fica convocado o licitante adjudicado a assinar o contrato na forma e prazo estabelecidos no Item 11.4.1 e seguintes do Edital

Pedregulho - SP, 27 de julho de 2022.

**DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal**



EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

pregão presencial 007/2022

Processo nº 7007/2022

OBJETO: Registro de Preços para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO "MARMITEX", EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.

O PREFEITO MUNICIPAL de Pedregulho, tendo em vista a adjudicação efetuada neste Pregão Presencial pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 001/2022, HOMOLOGA e ADJUDICA o objeto do presente a favor da seguinte firma:

1 – ANA LUCIA LOPES - ME (CNPJ: 10.297.680/0001-00). nos itens e seus valores unitários:
01 R\$ 10,00 (Dez Reais); 02 R\$ 10,00 (Dez Reais)

Fica convocado o licitante adjudicado a assinar o contrato na forma e prazo estabelecidos no Item 14.1.1. e seguintes do Edital

Pedregulho - SP, 27 de julho de 2022.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 122 - quinta-feira - 28 de julho de 2022

* documentos assinados nos originais

Página 48



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 122 - quinta-feira - 28 de julho de 2022

* documentos assinados nos originais

Página 49



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 122 - quinta-feira - 28 de julho de 2022

* documentos assinados nos originais

Página 50



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 122 - quinta-feira - 28 de julho de 2022

* documentos assinados nos originais

Página 51



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 122 - quinta-feira - 28 de julho de 2022

* documentos assinados nos originais

Página 52



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 122 - quinta-feira - 28 de julho de 2022

* documentos assinados nos originais

Página 53



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 122 - quinta-feira - 28 de julho de 2022

* documentos assinados nos originais

Página 54



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 122 - quinta-feira - 28 de julho de 2022

* documentos assinados nos originais

Página 55



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 122 - quinta-feira - 28 de julho de 2022

* documentos assinados nos originais

Página 56



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 122 - quinta-feira - 28 de julho de 2022

* documentos assinados nos originais

Página 57



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 122 - quinta-feira - 28 de julho de 2022

* documentos assinados nos originais

Página 58



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 122 - quinta-feira - 28 de julho de 2022

* documentos assinados nos originais

Página 59



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 122 - quinta-feira - 28 de julho de 2022

* documentos assinados nos originais

Página 60



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 122 - quinta-feira - 28 de julho de 2022

* documentos assinados nos originais

Página 61